



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP

19470-000

Telefone (18) 3281-9595

REGULAMENTO 02/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Define as regras para planejamento, acompanhamento e avaliação do trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Presidente Epitácio

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso
Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia

O presente regulamento tem por finalidade definir as regras para o planejamento, acompanhamento e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia do IFSP, Campus Presidente Epitácio.

Capítulo I- Das Disposições Preliminares

O Trabalho de Conclusão de Curso, doravante denominado TCC, é um componente curricular obrigatório a ser desenvolvido durante o sétimo e oitavo semestres do curso. É desenvolvido mediante orientação de um docente e avaliado por banca examinadora. A aprovação no TCC é requisito obrigatório para obtenção do diploma de Licenciatura em Pedagogia, conforme estabelecido no PPC do curso.

Capítulo II- Dos Objetivos e Características

Art. 1º - O TCC tem por objetivos:

- I- Consolidar os conhecimentos construídos ao longo do curso em um trabalho de pesquisa na produção de um texto científico;
- II- Possibilitar, ao estudante, o aprofundamento e articulação entre teoria e prática;
- III- Desenvolver a capacidade de síntese das vivências do aprendizado, tendo em vista a possibilidade de transformação da prática educativa;
- IV- Incentivar a participação em eventos acadêmicos;

V- Desenvolver no estudante habilidades para a pesquisa científica tais como: elaborar e divulgar pesquisas na área de educação.

Art. 2º- O TCC, que será em formato de monografia, poderá ser elaborado individualmente ou em dupla, cujo tema deverá se relacionar com a educação e suas interfaces com áreas afins, de modo a contribuir para a reflexão teórica, o desenvolvimento de práticas e metodologias de ensino, a análise de intervenções, a formulação e implementação de políticas públicas, na educação formal ou não formal, educação no campo e educação especial.

Art. 3º- Todos os professores atuantes no curso poderão ser orientadores dos TCC do curso de Licenciatura em Pedagogia.

Parágrafo único: No caso de professor (a) substituto (a) deverá ser observado que o tempo de vigência do contrato permita a conclusão do processo de orientação.

Art. 4º- O acompanhamento acontece por meio de orientações semanais em que se considere os itens teóricos e metodológicos da monografia a ser realizada, bem como reuniões em pequenos grupos com temáticas afins. Os conhecimentos adquiridos nas disciplinas Metodologia Científica e Projeto de Pesquisa em Educação I e II serão retomados nos momentos de orientação, visando à qualidade da produção do trabalho.

Art. 5º- O TCC deverá apresentar, obrigatoriamente, as seguintes características:

- I- Carga horária mínima de 120 (cento e vinte horas) horas divididas em dois (2) semestres letivos;
- II- Apresentação e defesa oral e pública a uma banca examinadora;
- III- Proposição de tema associado ao perfil estabelecido para o egresso do curso;
- IV- As propostas de TCC deverão ser desenvolvidas ao longo do componente curricular “Metodologia Científica” e indicadas pelos alunos até o final do 6º semestre letivo. Serão avaliadas pelo NDE do curso de Licenciatura em Pedagogia, que fará a distribuição dos temas aos orientadores, de acordo com as áreas de estudo e pesquisa dos mesmos.

Art. 6º- A complexidade do trabalho desenvolvido deverá estar em conformidade com o perfil profissional do egresso.

Art. 7º- O TCC do curso de Licenciatura em Pedagogia será apresentado sob a forma de monografia e poderá ser desenvolvido individualmente ou em dupla. Representa a integração e a síntese dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso, expressando domínio do assunto escolhido, por meio de uma produção acadêmica que expresse as competências e as habilidades desenvolvidas ou os conhecimentos adquiridos pelos estudantes durante o curso.

Art. 8º- O TCC do curso de Licenciatura em Pedagogia deverá ser desenvolvido a partir das normas vigentes da ABNT. As orientações quanto à formatação, elementos textuais

e pós textuais deverão seguir o Guia de Orientação à Normalização de Trabalhos Acadêmicos do Instituto Federal de São Paulo, disponível em <https://pep.ifsp.edu.br/images/PDF/BIB/Normalizacao-de-trabalhos-academicos.pdf>

Capítulo III- Das Atribuições

Seção I- Do NDE

Art. 9º: O NDE do curso de Licenciatura em Pedagogia terá as seguintes atribuições:

- I- Cumprir e fazer cumprir a integralidade deste documento;
- II- Organizar os alunos para que todos tenham um professor orientador com atribuição para essa atividade;
- III- Elaborar cronogramas e calendários de apresentação à banca;
- IV- Encaminhar aos (às) orientadores (as) o roteiro de projeto de pesquisa de TCC, roteiro de TCC, ficha de avaliação do TCC;
- V- Manter contato com os (as) professores (as) orientadoras de TCC, visando o aprimoramento e a solução de problemas relativos ao seu desenvolvimento, se for o caso;
- VI- Organizar as sessões de avaliação do TCC, divulgar suas datas e comunicar aos interessados;
- VII- Divulgar os resultados das avaliações;
- VIII- Receber o trabalho na versão final em PDF para encaminhar à Biblioteca do Campus.

Seção II- Do professor orientador

Art. 10 – Ao (à) professor (a) orientador (a) compete:

- I- Apresentar aos (às) estudantes a sistemática do TCC, planejar o desenvolvimento do trabalho e definir a dinâmica de orientação;
- II- Presidir a banca de defesa do TCC;
- III- Preencher os formulários e registros necessários, tais como formulário de avaliação e ata de defesa;
- IV- Responsabilizar-se pelo acompanhamento da correção da versão final do TCC, nos casos em que houver recomendação do (a) avaliador (a);
- V- Comunicar ao NDE o nome dos (as) avaliadores (as) de acordo com o cronograma de TCC;
- VI- Comunicar por escrito ao NDE qualquer irregularidade que comprometa o desenvolvimento do trabalho.

Seção III- Do (a) aluno (a) orientando (a)

Art.11- O (a) estudante deve ser um (a) acadêmico (a) regularmente matriculado (a) no Curso de Pedagogia.

Art.12 – Ao (à) estudante compete:

- I- Cumprir os prazos, normas e atividades estabelecidos para o TCC, preenchendo todos os registros necessários à consecução do trabalho;
- II- Elaborar o projeto de pesquisa do TCC e encaminhá-lo ao professor orientador para a aprovação, incluindo cronograma de atividades;
- III- Comparecer às reuniões semanais com o (a) orientador (a), bem como às reuniões agendadas pelo NDE;
- IV- Encaminhar para cada avaliador (a) uma cópia do TCC, em pdf;
- V- Reformular o TCC de acordo com eventuais indicações dos (as) avaliadores (as) e submetê-lo à aprovação do (a) orientador (a);
- VI- Entregar uma cópia da versão final do TCC (em arquivo pdf) ao coordenador do curso, conforme cronograma de atividades;
- VII- Comunicar por escrito ao NDE qualquer irregularidade que comprometa o desenvolvimento do trabalho.

Seção IV- Da Banca Examinadora

Art. 13- A banca examinadora será composta por 3 membros, a saber: o (a) orientador (a) e dois (duas) professores (as) convidados (as), pertencentes ou não do quadro de professores (as) do IFSP, Campus Presidente Epitácio.

Parágrafo único: na ausência de qualquer um dos membros, será possibilitada:

- I- Uma nova oportunidade de defesa;
- II- O envio do parecer pelo professor ausente;

Art. 14- À banca examinadora compete:

- I- Apresentar-se no dia, horário e local previamente determinados pelo NDE, podendo ser presencialmente ou via remota;
- II- Avaliar o TCC a ser defendido;
- III- Arguir o (a) aluno (a) para dirimir dúvidas.

Art. 15- As sessões de avaliação realizadas pela banca examinadora serão públicas e terão duração de uma hora (sessenta minutos), em que os primeiros 30 minutos serão destinados à apresentação e os outros 30 minutos, reservados à arguição realizada pelos membros da banca.

Seção V- Do (a) coordenador (a) do curso

Art. 16- O (a) coordenador (a) do curso deverá fazer “upload” dos arquivos com os TCC dos alunos no drive do IFSP e compartilhá-los com a Biblioteca do Campus, que fará o cadastro no Pergamum.

Capítulo IV- Da Avaliação

Art. 17- A avaliação da monografia pela banca examinadora, conferirá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo considerado aprovado o TCC com nota final igual ou superior a 6,0 (seis). No registro constará “aprovado” ou “retido”.

Art. 18- As monografias que não obtiverem a aprovação deverão ser reapresentadas, conforme orientação da banca examinadora ou da Coordenação do curso até o final do período letivo subsequente.

Art. 19- A composição da nota será feita pela média aritmética das notas atribuídas pelos (as) dois (duas) professores (as) convidados para a composição da banca e pela nota atribuída pelo orientador, de acordo com o Anexo I.

Art. 20- A avaliação do TCC do curso de Licenciatura em Pedagogia deverá considerar:

- I- Compatibilidade do texto com os objetivos do curso;
- II- Problema claramente exposto e passível de ser respondido;
- III- Pertinência das informações ao tema proposto;
- IV- Profundidade nas discussões teóricas;
- V- Referências pertinentes à pesquisa em questão;
- VI- Forma e respeito às normas técnicas;
- VII- Português e expressão;
- VIII- Apresentação oral ou LIBRAS, em que será garantida a presença do tradutor intérprete em LIBRAS, nos casos que se fizer necessário.

Capítulo V- Das disposições gerais e transitórias

Art. 21- As questões relativas ao direito autoral do TCC, quando for o caso, seguem a legislação em vigor.

Art. 22- Os (as) titulares dos direitos autorais dos TCC aprovados autorizam, desde já, a utilização e divulgação pelo IFSP dos trabalhos realizados, para fins acadêmicos, conforme Anexo II.

Art. 23- Será considerado (a) reprovado (a) o aluno (a) que:

- I- Não comparecer à sua sessão de defesa;
- II- Não encaminhar, no prazo estabelecido, a versão final de seu TCC ao (à) orientador (a);
- III- Não tiver seu TCC submetido à banca examinadora;
- IV- Utilizar de qualquer meio enganoso ou ilegal durante a elaboração do TCC ou sua defesa;
- V- Descumprir este regulamento;
- VI- Obter média final inferior a 6,0 (seis);

Art. 24- Se a pesquisa envolver seres humanos, deverá ser informado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e estar de acordo com os critérios éticos da pesquisa.

Art. 25- Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 26- Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação após a aprovação pelos órgãos competentes.

Presidente Epitácio, 1 de Outubro de 2019.

Karla Paulino Tonus

Presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia

ANEXO I

Avaliação do TCC do curso de Licenciatura em Pedagogia

Autor (a): _____

Orientador (a): _____

Avaliador (a): _____

Título do trabalho: _____

Data: _____

Critério	Nota
Compatibilidade do texto com os objetivos do curso	
Problema claramente exposto e passível de ser respondido	
Pertinência das informações ao tema proposto	
Profundidade nas discussões teóricas	
Referências pertinentes à pesquisa em questão	
Forma e respeito às normas técnicas	
Português e expressão	
Apresentação oral ou LIBRAS	

ANEXO II

Autorização para utilização e divulgação, pelo IFSP de trabalhos realizados, para fins acadêmicos

Eu, _____ e eu,

autor (a) (s) do
Trabalho de Conclusão de Curso intitulado _____

_____,
autorizo (autorizamos) a publicação e disponibilização do mesmo na Pergamum do IFSP para consultas e fins acadêmicos.

As reproduções totais ou parciais somente poderão ser feitas mediante autorização expressa do (a) autor (a), conforme o que dispõe a legislação vigente sobre direitos autorais. Em caso de trabalho com dupla autoria, a autorização deverá ser feita por ambos (as).

Autor (a): _____

Autor (a): _____